



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PORTARIA Nº 001/2024

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 12/01/24
ASS: [Assinatura]

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro, Sra. Cleidileny Aparecida Chaves, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 62, Inciso III; 63 inciso II, VII, X e 75, Inciso II; Alínea "A" da Lei Orgânica do Município resolve:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **MARIA GLEICILENE PERDIGÃO** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** do Município de Itambé do Mato Dentro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras **JOZIELE DA SILVA LIMA** e **MEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Itambé do Mato Dentro, 08 de janeiro de 2024.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal